



PROCESSO N.º 371/08

PROTOCOLO N.º 7.077.248-5

PARECER N.º 484/08

APROVADO EM 06/08/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: SEED/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Parecer n.º 324/08-CEE: substituição de curso.

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o ofício n.º 1581/08-GS/SEED, de 03 de junho de 2008, com o seguinte teor:

“A Secretaria de Estado da Educação do Paraná, através do Departamento de Educação e Trabalho, responsável pela implantação e implementação da Política de Formação dos Profissionais da Educação Segmento Funcionários – ProFuncionário, no Paraná, solicita a esse Egrégio Conselho a alteração do Curso de Multimeios Didáticos, autorizado pelo Parecer n.º 324/2008-CEE/PR, ofertado através do Núcleo Regional de Educação de Pitanga, ministrado no Colégio Estadual José de Anchieta, do Município de Santa Maria do Oeste.

Informamos que o referido Estabelecimento de Ensino está devidamente autorizado e reconhecido para o funcionamento do curso de Gestão Escolar, porém, como a oferta de cursos atende a demandas de funcionários das escolas estaduais, conforme sua atuação, os cursos em funcionamento alternam-se a partir desta demanda, dentro das habilitações existentes.

Diante do exposto, solicitamos a alteração do Curso de Multimeios Didáticos para o Curso de Meio Ambiente e Infra-Estrutura Escolar.” (cf. fl.02).

II – VOTO DA RELATORA

Pelo exposto somos pela autorização de funcionamento do curso Técnico em Meio Ambiente e Infra-Estrutura Escolar, no 1º semestre de 2008, no Colégio Estadual José de Anchieta, Município de Santa Maria do Oeste, em substituição ao curso Técnico em Multimeios Didáticos, constante do Parecer n.º 324/08-CEE/PR de 11/04/08, que trata de expansão de oferta dos cursos técnicos, de nível Médio, do Programa Nacional de Valorização dos Funcionários da Educação – ProFuncionário, a distância, no ano de 2008.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 371/08

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 05 de agosto de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 06 de agosto de 2008.